



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

111

DECRETO Nº 5.474, DE 2 DE Maio DE 1986

Declara de utilidade pública imóveis necessários à abertura da Avenida Fundo de Vale, na Vila Aparecida

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis configurados na planta anexa e que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto, imóveis esses necessários à abertura da Av. Fundo de Vale, na V. Aparecida.

IMÓVEL Nº 217, localizado na Rua Corrêa Gomes, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.001.001 e de propriedade de MARIA APARECIDA SANTOS FELIZARDO ou quem de direito. Inicia-se no ponto A segue 28,00m confrontando com o imóvel de AGUINALDO ALVES MOURA ou quem de direito cadastrado sob BC 51.028.002.001, até o ponto B, onde deflete a direita e segue 16,00m confrontando com o imóvel de CELSO THEODORO ou quem de direito até o ponto C, deflete a direita e segue pelo córrego 28,00m confrontando com os imóveis de CLÓVIS S. OLIVEIRA, BENEDITO ALVES MOURA, JOÃO LUIS SOARES e WALTER ARRUDA ou quem de direito até o ponto D, deflete a direita e segue 16,00m confrontando com a Rua Corrêa Gomes, até o ponto A inicial, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno igual a 448,00 metros quadrados e uma área construída de 123,43 metros quadrados;

IMÓVEL Nº 09, localizado na Rua Corrêa Gomes esquina com a Rua José Felipe de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.025.001 de propriedade de WALTER ARRUDA ou quem de direito. Inicia-se no ponto D, segue 14,00m paralelamente ao eixo da Rua Corrêa Gomes, até o ponto E, onde deflete à esquerda e percorre 6,60m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111 **112**

até o ponto G, onde deflete à esquerda e segue pelo córrego 6,60m até o ponto D, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 92,40m² e uma construída de 82,17 metros quadrados. 

IMÓVEL Nº 11, localizado na Rua José Felipe de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.024.001, de propriedade de JOÃO LUIS SOARES ou quem de direito. Inicia-se no ponto F, seguindo 7,80m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura, até o ponto I, onde deflete à esquerda, segue 14,00m confrontando com o imóvel de BENEDITO ALVES MOURA, até o ponto H, onde deflete à esquerda e segue 7,80m pelo córrego até o ponto G, onde deflete à esquerda e segue 14,00m confrontando com o imóvel de WALTER ARRUDA ou quem de direito, até o ponto F, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 109,20 metros quadrados e uma área construída de 64,15 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 23, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.003 de propriedade de BENEDITO ALVES MOURA ou quem de direito. Inicia-se no ponto I, percorrendo 11,70m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto J, onde deflete à esquerda, e segue 14,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito, até o ponto K, onde deflete à esquerda, seguindo 11,70m pelo córrego até o ponto H, onde deflete à esquerda e segue 14,00m confrontando com o imóvel de JOÃO LUIS SOARES ou quem de direito até o ponto I, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 163,80 metros quadrados e uma área construída de 44,55 metros quadrados. 

IMÓVEL Nº 25, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.002 de propriedade de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito. Inicia-se no ponto J, segue 4,55m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura, até o ponto L, onde deflete à esquerda, e segue 14,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA até o ponto R, onde deflete à esquerda e segue 4,55m pelo córrego até o ponto J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

113

63,70 metros quadrados e uma área construída de 33,04 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 35, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.001 de propriedade de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito. Inicia-se no ponto L, seguindo 4,65m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto M, onde deflete a esquerda e segue 14,00m confrontando com o imóvel de LUIS ARRUDA ou quem de direito até o ponto N, onde deflete à esquerda e segue 4,65m pelo córrego até o ponto C, onde deflete à esquerda e segue 14,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito até o ponto L, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 65,10 metros quadrados e uma área construída de 34,89 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 37, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.022.001 de propriedade de LUIS ARRUDA ou quem de direito. Inicia-se no ponto M, seguindo 20,70m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto O, onde deflete para a esquerda, seguindo 14,00m paralelamente ao eixo da Rua Ana Perpétua Marques até o ponto P, onde deflete para a esquerda, e segue 20,70m pelo córrego até o ponto N, onde deflete para a esquerda e segue 14,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito, até o ponto M, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 289,80 metros quadrados e uma construída de 101,37 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 288, localizado na Rua Ana Perpétua Marques, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.019.001 de propriedade de CELSO THEORODO ou quem de direito. Inicia-se no ponto C, segue 28,00m pelo córrego até o ponto P, onde deflete à esquerda e segue 16,00m paralelamente ao eixo da Rua Ana Perpétua Marques até o ponto Q, onde deflete à esquerda e segue 28,00m confrontando com o imóvel de MARIA APARECIDA SILVA ou quem de direito. cadastrado nesta Prefeitura sob BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

114

acima descrito uma área de terreno de 448,00 metros quadrados e uma área construída de 62,56 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de maio de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de maio de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO